



LEI Nº 2286/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR E EXTINGUIR CARGOS E ALTERAR PADRÃO DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÃO GRATIFICADA OU BONIFICAÇÃO, DA LEI Nº 1341/98 E SUAS ALTERAÇÕES.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o Padrão constante da Lei 2036/2004, de Chefe de Equipe de Oficina Mecânica e Chefe de Equipe de Elétrica, Bonificação/1, para Bonificação/2.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o Padrão constante da Lei 1341/98, de Chefe de Turma de Conservação de Ruas, CC/1, FG/1 ou BON/1 para CC/2, FG/2 ou BON/2.

Art. 3º - Fica extinto o cargo de Dirigente de Núcleo de Controle e Fiscalização Financeira, CC/2, FG/2 ou BON/2, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar um Cargo em Comissão (CC/2), Função Gratificada (FG/2) ou Bonificação (BON/2) de Assessor Administrativo da Procuradoria do Município, que ficará afeto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar um Cargo em Comissão (CC/2), Função Gratificada (FG/2) ou Bonificação (BON/2), de Chefe de Serviços da Casa da Cidadania, que ficará afeto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a renomear e alterar o Padrão constante da Lei 1341/98, de Dirigente de Núcleo de Escrituração Contábil CC/2, FG/2 ou BON/2, para Coordenador de Escrituração Contábil CC/3, FG/3 OU BON/3.

Art. 7º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - As sínteses de deveres, atribuições e condições de trabalho, dos cargos mencionados nos Artigos 4º e 5º, farão parte integrante desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 30 de maio de 2007

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de maio de 2007

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração



ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA – CC/2, FG/2 ou BON/2

SÍNTESE DOS DEVERES:

Organização dos Serviços do Setor de Procuradoria do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

- I – responder pela organização administrativa da Procuradoria;
- II – dar andamento aos processos judiciais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 33 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Médio completo
- b) Livre nomeação do Chefe do Poder Executivo



CHEFE DE SERVIÇOS DA CASA DA CIDADANIA - CC/2, FG/2 ou BON/2

SÍNTESE DOS DEVERES:

Coordenação dos Serviços da Casa da Cidadania.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Coordenar os serviços da Casa da Cidadania, que compreende na Confecção de Carteiras de Identidade, encaminhamento de CPF, Ouvidoria Municipal, Projeto Transparência Administrativa, Escritório do IPE, Consulta a Internet Aberta ao Público, Escritório do SINE, Inscrições para Estágio, IPTU, IR Pessoa Física Isento, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 33 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Médio completo
- b) Livre nomeação do Chefe do Poder Executivo